



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO I

PROCESSO: 5820

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0013/2021 – CREFITO-8 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0013/2021 – CREFITO-8, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por sistema de registro de preços, de **equipamentos de informática** para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa LEO PRINTER LTDA. EPP, inscrita na Receita Federal, sob CNPJ de número 23.679.730/0001-66, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos dos itens 20.1, 20.2 e 20.3 do Edital, em consonância com o disposto no art. 23, Decreto Federal 10.024/2019, é assegurado a qualquer licitante o direito de impugnar os termos do Edital, no prazo estabelecido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa LEO PRINTER, no dia 11/05/2021 encaminhado à Pregoeira via correio eletrônico. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de impugnação feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita impugnação, arquivo encaminhado via *e-mail*, o conforme abaixo descrito:

No Termo de Referência se faz a exigência da conexão Bluetooth, porém, em nenhuma parte do Edital há exigência da homologação ANATEL. Todo equipamento que possua transmissão de dados via *bluetooth ou Wireless*, há exigência de certificação conforme a Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

No Anexo I- Termo de Referência do Edital, no item 9 – Impressora Portátil, há a exigência de:

“- Largura de impressão: 104 mm;
(...)
- Emulação: ESC, POS, LABEL, EPL, ZPL 2 (Modo papel contínuo);”

Há uma restrição de competitividade quando permite a participação somente de impressoras com a largura de impressão de 104 mm, ou seja, impressoras portáteis de 4 polegadas.

Diante de todo o exposto, com base nas justificativas, solicito o acolhimento das alegações citadas, **IMPUGNANDO O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, suspendendo o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Considerando os apontamentos levantados pela peticionante, entende-se que, conforme Estudo Preliminar e levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento, a exigência de **Homologação pela Anatel**, deve ser utilizada como critério para especificação técnica básica, nos seguintes itens:

- Item 3 – notebook;
- Item 4 – servidor firewall Pfsense;
- Item 5 – roteador firewall Pfsense;
- Item 6 – projetor;
- Item 9 – impressora portátil;
- Item 10 – impressora tanque de tinta;
- Item 11 – impressora laser colorida;
- Item 12 – impressora laser monocromática;
- Item 14 – tablet;
- Item 16 – TV.

A competitividade assegura que todos os licitantes sejam beneficiados por idêntica condição de participação. Para construção do Edital, foi realizado previamente, como rege a lei, estudo preliminar de contratação e o próprio Termo de Referência. Foi constatado que no mercado, inúmeras empresas cumprem tais requisitos, contratando tanto com a Administração pública, quanto privada, garantindo-se o atendimento do interesse público.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

As impressoras portáteis, devem preencher tais requisitos, quando à largura da bonina de papel, considerando que possuímos em estoque rolos de papel com largura 104 mm e que servirão para demandas futuras, no uso das impressoras portáteis.

Quanto a Emulação: ESC, POS, LABEL, EPL, ZPL 2 (Modo papel-contínuo); se refere a modos de programação combinados ao papel-contínuo, o qual é usado pelos Fiscais no aplicativo do CREFITO-8, para impressão de Termos de Visita, sendo esta justificativa para utilização de tal especificidade do Termo de Referência.

Assim sendo, conheço da impugnação apresentada pela empresa LEO PRINTER LTDA. EPP, para no mérito, CONCEDO provimento PARCIAL, nos termos da legislação e apontamentos acima relacionados.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada para o pedido de impugnação, referente ao Pregão Eletrônico 0013/2021 – CREFITO-8, fica decidida a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação, tomando medidas necessárias para continuidade do certame.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/2013-10-27-13-26-38> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Pregoeira